

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de Contratação de Serviços Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Tratamento por Dependência Química e Psiquiátrico do paciente Jesse Dias dos Reis Sobrinho, portador do RG: (desconhecido), inscrito no CPF sob o nº 016.020.821-11, filho de David Dias dos Reis e de Tereza Maria da Conceição Reis, atualmente, em situação de rua, em atendimento a Ordem Judicial – Decisão proferida nos autos do Processo nº 5658637-17.2025.8.09.0029– Ação de Internação Compulsória para tratamento contra dependência química com pedido de antecipação de tutela combinado com obrigação de fazer, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O presente processo administrativo foi iniciado pela Unidade Demandante, por meio do documento de solicitação de contratação, pelo qual justificou a necessidade de realização da demanda.

Realizou-se a Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 4053, de 01/03/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal (Catalão – Go), seguindo a Instrução Normativa do TCM/GO nº 0009/2023, sob rito processual caracterizado urgente, objeto simples, critério de julgamento pelo valor total do item, menor preço, analisado juridicamente.

Os autos foram devidamente instruídos, destacando-se abaixo os principais documentos juntados:

- Documento de Solicitação de Demanda.
- Cópia do Processo Judicial nº 5658637-17.2025.8.09.0029.
- Pesquisa de Mercado.
- Dotação Orçamentária.
- Termo de Referência.
- Lançamento do Processo de Contratação no Sistema Prodata.
- Autorização da Deflagração do Certame, realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go.
- Autuação do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 realizado pela Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go.

**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

- Proposta e Documentação de Habilitação.
- Parecer Jurídico.

Desse modo, o objeto da contratação restou consolidado.

Estima-se para a execução do presente contrato a importância de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), para o período de 90 (noventa) dias, sendo o valor da diária R\$ 200,00 (duzentos reais) e o valor do transporte R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme abaixo especificado:

MÊS DE AGOSTO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Jesse Dias dos Reis Sobrinho</u>	<u>Diária R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.000,00	
*Mês de agosto: 22/08/2025 à 31/08/2025 – Equivalente 10 dias.	

MÊS DE SETEMBRO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Jesse Dias dos Reis Sobrinho</u>	<u>Diária R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00	
*Mês de setembro: 01/09/2025 à 30/09/2025 – Equivalente 30 dias.	

MÊS DE OUTUBRO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Jesse Dias dos Reis Sobrinho</u>	<u>Diária R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.200,00	
*Mês de outubro: 01/10/2025 à 31/10/2025 – Equivalente 31 dias.	

**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

MÊS DE NOVEMBRO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Jesse Dias dos Reis Sobrinho</u>	<u>Diária R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.800,00	
*Mês de novembro: 01/11/2025 à 19/11/2025 – Equivalente 19 dias.	

O Valor do Transporte do Paciente Jesse Dias dos Reis Sobrinho: R\$ 600,00 (seiscentos reais) – Veículo legalmente apropriado para o transporte do paciente, do endereço (local incerto) nesta cidade de Catalão, Goiás, até o endereço Rua Margem do Lago, nº 0, Qd. 0, Lt 0, Anexo I, Bairro Centro, na Cidade de Três Ranchos (GO), CEP 75.720-000, onde se localiza a Bem Viver Clínica Médica Ltda.

Destaca-se a informação de que não se verificou, durante o processo, nenhuma conduta passível de sanção, bem como que, até o momento, inexistem, no processo, quaisquer recursos administrativos pendentes de julgamento, pendências judiciais ou pendências perante os órgãos de controle.

Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, **ADJUDICO** o objeto para a Empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.534.201/0001-08, e **HOMOLOGO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025**, nos termos do que dispõe o art. 71 da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZO a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Site Eletrônico do Município de Catalão – Goiás e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Catalão, 22 de agosto de 2025.

LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
Secretário Municipal de Saúde de Catalão.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.
Município de Catalão.